



DECRETO N° 5.065, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

(ALTERA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS N° 4.316, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005, E 4.698, DE 11 DE JUNHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a redação do caput do artigo 1° do Decreto n.º 4.316, de 01 de Novembro de 2005, alterado pelos Decretos n° 4.322, de 29 de novembro de 2005, 4.685, de 20 de abril de 2010 e 4.904, de 20 de março de 2013, que assim passa a dispor:

"Art. 1° - Ficam estipulados, para fins de cobrança pela categoria dos taxistas, os valores de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) a título de Bandeirada, e de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) o quilômetro rodado (Bandeira 1), devidamente atualizados até a presente data."

Art. 2° - Fica alterada a redação do artigo 1° do Decreto n.º 4.698, de 11 de Junho de 2010, que assim passa a dispor:

"Art. 1° - Fica estipulado, para fins de cobrança pela categoria dos taxistas, o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) a título de Tarifa Especial "Bandeira 2" por quilômetro rodado."

Art. 3° - Os demais artigos do referido Decreto permanecem inalterados.

SECRETARIA DE
GOVERNO

Itapevi



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 de Março de 2015.

**JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 12 de março de 2015.

**MARIA RUTH BANHOLZER
SECRETÁRIA DE GOVERNO**